

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Milagres

Vara Única da Comarca de Milagres

Av. Sandoval Lins, 184, Eucaliptos - CEP 63250-000, Fone: (88) 3553-1550, Milagres-CE - E-mail: milagres@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0050305-64.2020.8.06.0124**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor**
Ministério Público e Autoridade Policial: **Ministério Público do Estado do Ceará e outro**
Investigado: **Wesley Gabriel de Sousa**

CERTIFICA, face às prerrogativas por lei conferidas e a requerimento da parte interessada, que analisando o SAJPG desta Comarca verifiquei que tramitou o presente feito em desfavor de Wesley Gabriel de Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 413.275.308-56, por suposta infração ao Art. 180 do CPB, fato ocorrido no dia 04/03/2020. O Ministério Público apresentou proposta de Acordo de Não Persecução Penal, sendo aceito pelo indiciado e devidamente homologado em 12/11/2021, fls. 76/78, tendo este cumprido integralmente os termos do acordo. Sentença pela extinção do feito pelo cumprimento total das condições impostas na ANPP. Sentença transitada em julgado em 31/03/2023 e feito arquivado nessa mesma data.

O referido é verdade. Dou fé.

Milagres/CE, 04 de julho de 2025.

JOSE GERVAZIO SAMPAIO
Diretor(a) de Secretaria